



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006459/2024

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 1.1. A aquisição de azulejos personalizados é essencial para a execução de projetos arquitetônicos de reforma e ambientação aprovados pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Esses projetos visam à valorização estética e funcional dos ambientes envolvidos, como o Auditório Ari Rocha e áreas de circulação dos elevadores do prédio sede, dentre outras possibilidades;
- 1.2. A personalização dos azulejos é necessária para garantir a uniformidade e harmonia visual com as demais intervenções arquitetônicas, assegurando a identidade institucional e o refinamento dos espaços;
- 1.3. Os azulejos personalizados permitirão a criação de paginações específicas em paredes e painéis, agregando valor artístico e estético, além de proporcionar durabilidade e facilidade de manutenção em áreas de grande circulação;
- 1.4. A escolha do material em questão está alinhada com a proposta arquitetônica aprovada, que busca inovar na ambientação sem perder a característica institucional do TRT 16;
- 1.5. Diante do exposto, justifica-se a aquisição de azulejos personalizados com base na necessidade de garantir que o padrão de ambientação proposto nos projetos arquitetônicos seja executado com precisão, de modo a atender às especificações técnicas e estéticas estabelecidas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES

- 2.1. Aquisição de azulejos personalizados por meio do processo de serigrafia, decalque, estampilha ou similar, com queima em alta temperatura em técnicas próprias de azulejaria para uso em fachada, com peças em dimensões de 0,20x0,20m cada, para compor paredes e painéis dos prédios do TRT 16, conforme projetos arquitetônicos;
 - 2.1.1. Não serão aceitos em qualquer hipótese azulejos com utilização de técnicas tais como sublimação ou similares que não promovam resistência e durabilidade adequadas para aplicação em fachadas;
- 2.2. O objeto deve possuir dimensões, materiais, cores e acabamentos conforme o estudo em anexo;
- 2.3. Os azulejos deverão possuir base em cerâmica de alta resistência ou porcelanato esmaltado com a finalidade de serem instalados em paredes e painéis de alvenaria convencional ou gesso;
- 2.4. O objeto deve possuir resistência à flexão e impacto mínima de 15MPa;

- 2.5. O esmalte dos azulejos deve possuir acabamento acetinado e classificação PEI 3 ou superior, para garantia de resistência à abrasão causada por possível e eventual atrito ou contato acidental com pessoas ou objetos;
- 2.6. O esmalte dos azulejos deve ser resistente a arranhões superficiais;
- 2.7. O objeto deve possuir esmalte com resistência química AA, nos padrões ISO 10545-13, para suportar o uso de produtos de limpeza comuns, como detergentes e desengordurantes;
- 2.8. A arte a ser gravada nos azulejos deve ser impressa por meio de técnicas adequadas, com resultado do grafismo em alta definição, garantindo fidelidade às cores e detalhes do projeto disposto junto ao Termo de Referência - TR;
- 2.9. Os azulejos devem ter cores vivas e permanentes, com resistência à descoloração;
- 2.10. O grau de variação de tonalidade das peças (V-shade) permitido será o V1 - Uniforme, com diferenças insignificantes entre as peças, ou seja, as cores de todas as peças deverão ser essencialmente idênticas;
- 2.11. O fornecedor do objeto deverá informar quais os tipos de argamassa e rejuntas serão recomendados para instalação, bem como fornecer orientações sobre limpeza e manutenção, especialmente para preservar a qualidade estética e estrutural do objeto a ser adquirido;
- 2.12. Deverá ser realizado prévio teste de cor e fornecida amostra do objeto para prévia aprovação pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16, com finalidade de verificação do design final e da qualidade do material;
- 2.13. O objeto consiste no fornecimento de azulejos personalizados serigrafados, de 1º (primeiro) uso;
- 2.14. Não estão inclusos no objeto desta contratação os serviços de aplicação dos azulejos;
- 2.15. A empresa contratada deverá atender aos requisitos dispostos no Termo de Referência em atenção às legislações e condições acima mencionadas, mantendo-os durante toda a execução do objeto;
- 2.16. Para o fornecimento dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República;
- 2.17. O objeto deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, desbotamento, descoloração, desgaste superficial do esmalte e falhas de aderência na sua fixação, contados a partir da data do recebimento do material pela Contratante;
- 2.18. Para fins de contratação, exigir-se-á declaração do licitante de que tem pleno conhecimento do objeto e das condições necessárias para o seu fornecimento;
- 2.19. O fornecedor deverá entregar o objeto dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, no endereço especificado no instrumento convocatório;
- 2.20. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 2.21. Os azulejos personalizados deverão ser novos e não serão aceitos itens

reformados, reaproveitados, que apresentem defeitos de fabricação ou oriundos de qualquer processo similar;

2.22. A contratada deverá fornecer diretamente o material, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

2.23. A empresa contratada ficará responsável por providenciar o frete e envio do material no local de destino indicado por este EPT e no TR.

2.24. Nos valores propostos, deverão estar inclusos o envio (frete) com entrega no local, todos os custos operacionais e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem.

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto estará a cargo da Divisão de Engenharia e Arquitetura, mediante instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

3.1.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

3.1.2. Os recursos humanos empregados;

3.1.3. A qualidade e a quantidade dos recursos materiais utilizados;

3.1.4. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado pela completa e perfeita execução do objeto desta contratação, inclusive perante terceiros, nem por qualquer irregularidade, ainda que resultante de defeitos, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Certificar a data de recebimento da Nota de Empenho;

4.2. Entregar o objeto observando os prazos e os locais estabelecidos no Termo de Referência, suas quantidades e especificações, com o fornecimento de instruções de aplicação, instalação e manutenção, além do suporte necessário ao perfeito cumprimento do objeto contratado;

4.3. Executar o objeto conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, seus anexos, projeto e instrumento contratual;

4.4. Substituir ou corrigir, no prazo estipulado no Termo de Referência, às suas expensas, o objeto que não atenda às especificações exigidas ou em que se verifiquem imperfeições técnicas, defeitos, vícios ou irregularidades quanto à estrutura e especificações;

4.5. Substituir o material que venha a ser danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante;

4.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT 16, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização do Tribunal;

- 4.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do cumprimento da obrigação, tais como: encargos, fretes, impostos, taxas, etc;
- 4.8. Fornecer amostra do azulejo personalizado para prévia aprovação pela Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16, para verificação do design final e da qualidade do material;
- 4.9. Ser responsável por todo transporte dos materiais que fizerem parte do objeto desta contratação e pelo deslocamento necessário à sua entrega ao Contratante;
- 4.10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 4.11. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da portaria nº 540/2004, na forma da Resolução do CSJT nº 103/2012;
- 4.12. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante a sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos nº 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto Nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nº 29 e nº 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012;
- 4.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.
- 4.14. **Da obrigatoriedade de cadastro no SIGEO-JT:**
- 4.14.1. Será obrigatório ao fornecedor vencedor do certame o cadastro no SIGEO -JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho;
- 4.14.2. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, por email, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro;
- 4.14.3. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3ª andar, Areinha;
- 4.14.4. O Módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT permitirá aos usuários externos manterem seus dados atualizados, enviar seus documentos fiscais, acompanhar os pagamentos, bem como visualizar suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades.

5. DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento do material pelo Contratante, contra defeitos de fabricação, desbotamento, descoloração, desgaste superficial do esmalte e falhas de aderência na sua fixação;
- 5.2. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo contratante;
- 5.3. Caso haja necessidade de reparo, conserto ou substituição de algum dos itens vistoriados, o prazo para a devida correção será de até 30 (trinta) dias

corridos, a contar da data de realização da vistoria pela Contratada.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES NO MERCADO

6.1. Para atender a demanda de fornecimento de azulejos personalizados serigrafados ao TRT 16, foram levantadas possíveis soluções disponíveis no mercado, levando em consideração aspectos como a viabilidade técnica, custo, tempo de execução e qualidade do produto final;

6.2. Dentre as possibilidades de soluções, destacam-se as que seguem:

6.2.1. Aquisição de azulejos genéricos e adaptação in loco: uma possibilidade seria adquirir azulejos genéricos no mercado e personalizá-los in loco, por meio de técnicas artesanais, como pintura à mão ou aplicação de adesivos decorativos. No entanto, essa solução apresenta limitações como possibilidade de baixa durabilidade e qualidade, estética inconsistente, comprometendo a uniformidade do design, e falta de mão de obra capacitada, uma vez que o TRT 16 não possui profissionais especializados nesse tipo de personalização;

6.2.2. Contratação de equipe para produção artesanal de azulejos: outra solução seria o TRT 16 contratar uma equipe de artesãos e adquirir o maquinário necessário para a produção dos azulejos personalizados. Embora essa abordagem permita maior controle sobre o processo criativo, apresenta diversos obstáculos, como custo elevado com a aquisição de equipamentos específicos, tintas apropriadas e ferramentas de serigrafia, necessidade de destinação de espaço físico para produção e manutenção de estoque de materiais e ferramentas, além de questões relacionadas à segurança no manuseio das máquinas;

6.2.3. A terceira e mais viável solução é a aquisição de azulejos personalizados serigrafados de empresa especializada. Existem empresas no mercado que produzem azulejos sob demanda, utilizando técnicas modernas de serigrafia, que garantem maior qualidade e durabilidade ao objeto, além da possibilidade de personalização fiel ao projeto, garantindo que os azulejos reflitam com fidelidade o design proposto para os murais e painéis. Tal solução permite agilidade na execução dos projetos dos murais, uma vez que o tempo de produção pode ser otimizado em comparação com a tentativa de produção interna, e embora o custo unitário dos azulejos possa ser relativamente alto, ele ainda é menor do que os investimentos necessários para montar uma estrutura interna de produção. Além disso, não há a necessidade de alocar recursos adicionais para manutenção de equipamentos ou estoque.

6.3. Diante do exposto, a melhor solução para o TRT 16 é a aquisição de azulejos serigrafados personalizados de uma empresa especializada na confecção desse tipo de material. Isso garante qualidade, personalização precisa, economia de recursos e agilidade na execução do projeto. Além disso, ao terceirizar a produção, o TRT 16 evita os altos custos de investimento em maquinário e mão de obra, focando sua atenção em outras etapas importantes do projeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de azulejos personalizados serigrafados, que serão utilizados na criação de painéis e murais decorativos para as paredes do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Os azulejos serigrafados (ou em técnica similar) são escolhidos por sua durabilidade, resistência

e pela possibilidade de personalização artística, permitindo a criação de elementos visuais que se integram ao ambiente institucional, promovendo espaços estéticos agradáveis e culturalmente significativos. A escolha do material também considera a facilidade de manutenção e limpeza, fundamental para ambientes de circulação de pessoas, como os espaços internos do TRT 16;

7.2. A solução engloba não apenas a aquisição dos azulejos, mas também a especificação detalhada das características técnicas, como o tamanho das peças, a qualidade do esmalte e a resistência ao desgaste, para garantir a durabilidade dos painéis e murais. A contratação também prevê o suporte técnico do fornecedor durante o processo de instalação, assegurando que os azulejos sejam aplicados de maneira adequada, respeitando o design planejado e os padrões de qualidade exigidos;

7.3. A contratação enquadra-se como aquisição de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133 de 2021);

7.4. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de serviço de grande disponibilidade no mercado, sem particularidades técnicas para atingir seus fins;

7.5. Os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1. Para atender a necessidade de criação de painéis e murais em paredes do prédio sede do TRT 16, conforme projetos arquitetônicos aprovados pela Alta Administração, a solução escolhida é a aquisição de azulejos personalizados serigrafados, que permitirão a criação de composições visuais específicas. Foram avaliadas diferentes alternativas, como a aquisição de revestimentos convencionais ou a utilização de pinturas e outros tipos de acabamento, optando-se pela personalização dos azulejos, que oferece a melhor solução para o resultado pretendido;

8.2. A justificativa da opção adotada reside no fato de que os azulejos personalizados possibilitam uma adaptação precisa aos projetos arquitetônicos e de ambientação, permitindo a reprodução de padrões e desenhos de forma fiel. Essa personalização permite criar elementos visuais que atendem às características do projeto, garantindo acabamento de qualidade, valorizando o ambiente e reforçando a identidade visual do TRT 16;

8.3. A aquisição de azulejos personalizados serigrafados atende às necessidades do TRT 16, além de atender aos requisitos de durabilidade e facilidade de manutenção;

8.4. A solução especificada ainda reflete o melhor custo-benefício levando em consideração a longevidade do material e a sua resistência ao desgaste. Além de possuírem um acabamento visual superior em relação a outras alternativas, os azulejos apresentam menor necessidade de manutenção ao longo do tempo, o que representa economia para o TRT 16.

9. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

9.1. O quantitativo de azulejos personalizados a ser adquirido para atender

as necessidades dos projetos arquitetônicos para áreas específicas do prédio-sede é de **110 m² (cento e dez metros quadrados), no total.**

9.1.1. Este quantitativo total inclui 3 tipos diferentes de padrão gráfico, conforme especificação do projeto em anexo do Termo de Referência.

10. PESQUISA DE PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Art. 3º, identifica-se os parâmetros a seguir:

10.2. Descrição do objeto a ser contratado: Aquisição de 110 m² de azulejos personalizados serigrafados medindo 20x20cm cada para compor painéis e murais em paredes do prédio-sede do TRT 16;

10.3. Agentes responsáveis pela pesquisa: Equipe de Planejamento subscrita;

10.4. Caracterização das fontes consultadas:

10.4.1. Primeiramente foram realizadas consultas ao Banco de Preços e Painel de Preços, as quais não retornaram itens com dimensões, modelo e complexidades similares, respeitando-se o período de 1 (um) ano anterior (Parâmetro IN SEGES/ME nº 65/2021, Art. 5º, alínea I);

10.4.2. Conforme estabelecido no inciso II do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada consulta a banco de dados de contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da administração pública, com o objetivo de identificar experiências anteriores de contratações semelhantes, analisando os valores praticados, as condições contratuais, e eventuais problemas ou desafios enfrentados durante a execução dos contratos. Tal consulta não trouxe resultados satisfatórios devido às singularidades do objeto em questão;

10.4.3. Diante disso, foram solicitadas propostas comerciais diretamente a empresas especializadas (Parâmetro IN SEGES/ME nº 65/2021, Art. 5º, alínea IV).

10.5. Séries de preços coletados: Estão disponíveis em documentos anexos.

10.6. Método estatístico aplicado para definição do valor estimado:

10.6.1. O método utilizado para a definição do valor estimado foi a média dos preços coletados. A média é utilizada para proporcionar um valor de referência que considera os preços válidos apresentados, garantindo que o valor estimado reflita uma visão equilibrada do mercado e esteja dentro dos parâmetros estabelecidos.

10.7. Memória de cálculo: A Planilha de Preços de Referência está disponível em anexo.

10.8. As propostas comerciais que subsidiam os valores e cálculo acima estão disponíveis em anexo.

10.9. O custo estimado da contratação é de R\$ 68.273,33 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) e segue detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. (m²)	Preço unitário	Preço total
------	-----------	----------------	-------------------	----------------

1	Azulejo personalizado serigrafado, 20x20 cm cada peça, arte conforme projeto	110,00	R\$ 620,67	R\$ 68.273,33
---	--	--------	---------------	------------------

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. A presente demanda consiste em um objeto de item único que será contratado com um único fornecedor devido à especificidade e padronização de acabamento e características, razões pelas quais se justifica o não parcelamento da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Como contratações correlatas ao objeto deste ETP temos a contratação de empresa para serviços de manutenção predial dos prédios do TRT 16 e a contratação de empresa especializada para execução da reforma do Auditório Ari Rocha.

13. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

13.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Tribunal, sobretudo no tocante ao Objetivo Estratégico Nº 2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A demanda objeto deste ETP não está prevista no Plano de Contratações Anual, procedimento essencial para o planejamento e a transparência das contratações no âmbito da administração pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. No entanto, sua contratação se justifica pelo fato de os azulejos a serem adquiridos são materiais que integram os projetos arquitetônicos e de ambientação aprovados pela Alta Administração deste Regional e serão utilizados para compor paredes e painéis em áreas importantes do prédio sede do TRT 16, como o Auditório Ari Rocha e as áreas de circulação, contribuindo para a valorização estética e funcional dos ambientes.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 15.1. Fiel execução dos projetos arquitetônicos e de ambientação aprovados pela Presidência do TRT 16;
- 15.2. Padronização entre as áreas do Regional;
- 15.3. Modernização e valorização dos ambientes;
- 15.4. Viabilidade do cumprimento da função institucional, visto que o serviço em questão contribui para a melhoria da estrutura dos espaços físicos do Tribunal.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 16.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à contratação;

- 16.2. Elaborar documentos necessários à aquisição dos azulejos;
- 16.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificações estabelecidas;
- 16.4. Juntar cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo hábil.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 17.1. Não se vislumbra impacto ambiental relevante, razão pela qual este item não será considerado no planejamento da contratação.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

19. RESPONSÁVEIS

- 19.1. Equipe de Planejamento – Portaria DG Nº 391/2024.

NIKOLE MELO DE MENDONÇA

Integrante Técnica e Coordenadora da Equipe

ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA

Integrante Técnica

MATEUS OLIVEIRA BRAGA

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **NIKOLE MELO DE MENDONÇA, Arquiteta Requisitada**, em 30/10/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Chefe do Setor**, em 30/10/2024, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS OLIVEIRA BRAGA, Técnico Judiciário**, em 30/10/2024, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0184591** e o código CRC **99866AFA**.

Referência: Processo nº 000006459/2024

SEI nº 0184591